

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA



CONTRATO Nº 20170644

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VIGIA DE NAZARÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA, CNPJ-MF, Nº 05.351.606/0001-95, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS, PREFEITA DE VIGIA DE NAZARÉ, residente e domiciliada no município de Vigia de Nazaré, portadora do CPF nº 284.568.258-16 e do outro lado M.R. DA SILVA CARDOSO - EPP, CNPJ 04.699.155/0001-19, com sede na Tv. Lauro Sodré, s/n, Centro, Vigia de Nazaré-PA, CEP 68780-000, de agora em diante denominada CONTRATADA (O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). MARIO RUBENS DA SILVA CARDOSO, residente na Tv. Lauro Sodré, 304, Centro, Vigia de Nazaré-PA, CEP 68780-000, portador do(a) CPF 221.917.202-34, proveniente do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-007, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA DE VIGIA DE NAZARÉ E SECRETARIAS, PARA O PERÍODO EMERGENCIAL.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 010488 | CAFÉ MOÍDO 250g | PACOTE | 35,00 | 5,490 | 192,15 |
| 010505 | BETERRABA | QUILO | 1,00 | 3,430 | 3,43 |
| 010506 | CEBOLA | QUILO | 1,00 | 2,390 | 2,39 |
| 010507 | TOMATE | QUILO | 2,00 | 4,130 | 8,26 |
| 010513 | CHEIRO VERDE | MAÇOS | 3,00 | 2,190 | 6,57 |
| 010514 | ALFACE | MAÇOS | 1,00 | 2,250 | 2,25 |
| 010516 | COUVE | MAÇOS | 2,00 | 1,750 | 3,50 |
| 010549 | MACARRÃO ESPAGUETE | UNIDADE | 41,00 | 2,390 | 97,99 |
| | PACOTE COM 500G | | | | |
| 010553 | CARNE BOVINA CORTE TRASEIRO CONGELADO | QUILO | 7,00 | 15,390 | 107,73 |
| 012169 | AÇÚCAR TRITURADO EXTRA ESPECIAL. | QUILO | 10,00 | 2,890 | 28,90 |
| | AÇÚCAR TRITURADO EXTRA ESPECIAL - triturado branco, puro, natural e isento de matéria terrosa; Embalagem primária: Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno atóxico, branco e resistente. O prazo de validade deve estar claramente expresso na embalagem do produto, e deve ser de no mínimo 180 dias a contar da data de entrega. | | | | |
| 012175 | ARROZ TIPO 1. | QUILO | 1,00 | 4,250 | 4,25 |
| | ARROZ TIPO 1 - longo, fino, sem glúten, contendo, no mínimo, 90% de grãos inteiros com, no máximo, 14% de umidade, com rendimento após cocção de, no mínimo, 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento-MAPA e/ou Ministério da Saúde. Embalagem primária: Embalagem apropriada plástica, transparente, atóxico e resistente de 1 kg. O prazo de validade deve estar claramente expresso na embalagem do produto, e deve ser de no mínimo 180 dias a contar da data de entrega. | | | | |
| 012181 | FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO. | QUILO | 1,00 | 13,290 | 13,29 |
| | FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO - Filé de peito sem pele e sem osso; congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; devendo obedecer ao valor limite de 6% de água. Acondicionado em embalagem preferencialmente a vácuo. O produto deverá estar acondicionado e ter sido preparado de acordo com legislação vigente. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 210, de 10/11/98, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA. Embalagem primária: embalagem apropriada plástica, transparente e atóxica de 1 kg a 2 kg. O prazo de validade deve estar claramente expresso na embalagem do produto, e deve ser de no mínimo 10 (dez) meses a contar da data de entrega, mantido sob congelamento a - 18 º C. | | | | |
| 012194 | MARGARINA COM SAL | QUILO | 1,00 | 6,790 | 6,79 |
| | MARGARINA COM SAL - com teor de lipídios entre 50 a 80%, na embalagem deverá constar data da fabricação | | | | |

RUA: NOEMIA BELÉM S/N CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA



| | | | | | |
|--|---------------------------------|---------|----------|--------|----------|
| data de validade e número do lote do produto. Com registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária apropriada até 300 g, com validade não inferior a 180 dias. | | | | | |
| 012382 | FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA | QUILO | 2,00 | 6,430 | 12,86 |
| Feijão tipo 1, carioquinha, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem transparente, contendo no rotulo as seguintes informações: (valor nutricional dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade), isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da entrega. | | | | | |
| 012815 | ÓLEO DE SOJA 900ML | LITRO | 3,00 | 3,970 | 11,91 |
| 012816 | AÇUCAR TRITURADO KG | QUILO | 2,00 | 2,390 | 4,78 |
| 012817 | FARINHA DE MANDIOCA | QUILO | 13,00 | 5,950 | 77,35 |
| 012818 | MACARRÃO INSTANTÂNEO 80G | UNIDADE | 1,00 | 1,190 | 1,19 |
| 012819 | SARDINHA EM LATA 130G | UNIDADE | 1,00 | 2,390 | 2,39 |
| 012820 | ACHOCOLATADO EM PÓ SACHÊ C/400G | UNIDADE | 1,00 | 5,190 | 5,19 |
| 012821 | MACARRÃO 500G | UNIDADE | 1,00 | 3,190 | 3,19 |
| 012822 | MARGARINA KG | UNIDADE | 3,00 | 6,890 | 20,67 |
| 012823 | AÇUCAR TRIT. KG | QUILO | 18,00 | 2,450 | 44,10 |
| 012824 | BISCOITO SALGADO 400G | PACOTE | 2,00 | 3,790 | 7,58 |
| 012825 | FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL | QUILO | 1,00 | 4,990 | 4,99 |
| 012826 | MACARRÃO INSTANTÂNEO 70G | PACOTE | 2,00 | 0,930 | 1,86 |
| 012827 | SARDINHA EM LATA 125G | UNIDADE | 12,00 | 2,870 | 34,44 |
| 012828 | ACHOCOLATADO EM PÓ C/200G | UNIDADE | 2,00 | 4,390 | 8,78 |
| 012829 | LEITE EM PÓ INTEGRAL C/ 200G | PACOTE | 11,00 | 3,790 | 41,69 |
| 012831 | ARROZ PARBOILIZADO | QUILO | 1,00 | 3,890 | 3,89 |
| 012832 | AVEIA EM FLOCOS 200G | UNIDADE | 3,00 | 3,190 | 9,57 |
| 012833 | FEIJÃO DA COLÔNIA | QUILO | 1,00 | 3,890 | 3,89 |
| 012835 | REFRIGERANTE PCT C/6 | UNIDADE | 6,00 | 22,500 | 135,00 |
| 012858 | REFRIGERANTE DE 2L | QUILO | 11,00 | 2,490 | 27,39 |
| AÇUCAR REFINADO ESPECIAL BRANCO SEM GLÚTEN DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E RECICLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DENTRE OUTROS, A MARCA DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DO TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: UNIÃO, GUARANI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. | | | | | |
| 012924 | FRANGO CONGELADO KG | QUILO | 4,00 | 4,950 | 19,80 |
| 012925 | BISCOITO DOCE 400G | PACOTE | 10,00 | 3,290 | 32,90 |
| 012927 | MACARRÃO ESPAGUETE 500G | PACOTE | 3,00 | 2,450 | 7,35 |
| 012928 | CARNE MOÍDA DE MÚSCULO KG | QUILO | 26,00 | 14,490 | 376,74 |
| 012929 | CARNE BOVINA CORTE CHÁ | QUILO | 8,00 | 21,990 | 175,92 |
| 012930 | CARNE BOVINA CORTE COXÃO DURO | QUILO | 2,00 | 20,490 | 40,98 |
| 012931 | ARROZ BRANCO T.1 KG | QUILO | 2.297,00 | 2,990 | 6.868,03 |
| ARROZ TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO)DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | | | | | |
| 012933 | CHARQUE PA KG | QUILO | 3,00 | 20,950 | 62,85 |
| 012934 | FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO KG | QUILO | 1,00 | 2,500 | 2,50 |
| FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RAÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS)MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | | | | | |
| 012938 | MARGARINA 250G | UNIDADE | 10,00 | 1,830 | 18,30 |
| 012940 | ÓLEO DE SOJA 500ML | UNIDADE | 10,00 | 3,850 | 38,50 |
| 012958 | MACARRÃO DE SÊMOLA 500G | PACOTE | 10,00 | 2,650 | 26,50 |
| ISENTO DE GLÚTEN, DE FÉCULA DE BATATA, DE ARROZ OU OUTROS, EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO)DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | | | | | |
| 012965 | ÓLEO DE CANOLA 900ML | LITRO | 338,00 | 4,950 | 1.673,10 |
| 012989 | FARINHA FINA AMARELA KG | QUILO | 2,00 | 4,930 | 9,86 |
| 013084 | FEIJÃO CARIOÇA KG | QUILO | 1,00 | 6,250 | 6,25 |
| 013089 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT.500G | PACOTE | 1,00 | 2,330 | 2,33 |
| TIPO PARAFUSO, COM OVOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO)DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | | | | | |
| 013090 | BISCOITO DOCE PCT/400G | PACOTE | 1,00 | 3,890 | 3,89 |
| TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM | | | | | |

RUA: NOEMIA BELÉM S/N CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA



| IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 06(SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | | | | | |
|---|---------------------------------------|---------|-------|------------------|-----------|
| 013108 | FEIJÃO FRADINHO KG | QUILO | 10,00 | 3,690 | 36,90 |
| 013109 | ARROZ BRANCO T.2. KG | QUILO | 10,00 | 2,890 | 28,90 |
| 013111 | BISCOITO SALGADO SABOR PRESUNTO 141G | PACOTE | 10,00 | 2,980 | 29,80 |
| 013113 | MACARRÃO INST.CARNE 85G | PACOTE | 10,00 | 0,970 | 9,70 |
| 013114 | CHOCOLATE EM PÓ 250G | UNIDADE | 10,00 | 3,490 | 34,90 |
| 013116 | ARROZ TIPO 2. KG | QUILO | 1,00 | 2,530 | 2,53 |
| 013118 | COMPOSTO LACTEO 200G | PACOTE | 2,00 | 3,690 | 7,38 |
| 013119 | BISCOITO SODA PAC/400G | PACOTE | 1,00 | 3,390 | 3,39 |
| 013120 | BISCOITO MAIZENA TRADICIONAL 400G | PACOTE | 2,00 | 3,890 | 7,78 |
| 013121 | CARNE BOVINA CORTE CHÃ DE DENTRO KG | QUILO | 10,00 | 22,450 | 224,50 |
| 013122 | CARNE BOVINA CORTE ALCATRA KG | QUILO | 11,00 | 22,350 | 245,85 |
| 013136 | AÇUCAR REFINADO KG | QUILO | 1,00 | 4,290 | 4,29 |
| 013137 | ALHO KG | QUILO | 3,00 | 24,690 | 74,07 |
| 013138 | AMIDO DE MILHO 500G | UNIDADE | 1,00 | 4,490 | 4,49 |
| 013139 | AZEITE DE OLIVA 250ML | UNIDADE | 1,00 | 16,290 | 16,29 |
| 013140 | COCO RALADO 50G | PACOTE | 2,00 | 3,450 | 6,90 |
| 013141 | COLORÍFICO 100G | PACOTE | 2,00 | 0,630 | 1,26 |
| 013144 | FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL PAC/500G | PACOTE | 1,00 | 2,690 | 2,69 |
| 013145 | FERMENTO EM PÓ 100G | UNIDADE | 2,00 | 3,430 | 6,86 |
| 013146 | MARGARINA CREMOSA 250G | UNIDADE | 2,00 | 1,990 | 3,98 |
| 013147 | OVO BRANCO UNID. | UNIDADE | 12,00 | 0,400 | 4,80 |
| 013148 | SAL REFINADO KG | QUILO | 2,00 | 0,980 | 1,96 |
| 013149 | VINAGRE DE ALCOOL 250ML | UNIDADE | 1,00 | 1,430 | 1,43 |
| 013151 | CEBOLA UNID. | UNIDADE | 2,00 | 0,280 | 0,56 |
| 013153 | LIMÃO KG | QUILO | 3,00 | 1,890 | 5,67 |
| 013154 | BANANA PRATA KG | QUILO | 8,00 | 4,790 | 38,32 |
| 013155 | ABÓBORA KG | QUILO | 2,00 | 2,610 | 5,22 |
| 013156 | CARNE BOVINA ALCATRA KG | QUILO | 10,00 | 23,390 | 233,90 |
| 013157 | ARROZ INTEGRAL KG | QUILO | 60,00 | 2,980 | 178,80 |
| 013158 | FEIJÃO BRANCO KG | QUILO | 60,00 | 5,690 | 341,40 |
| 013159 | PEITO DE FRANGO CONGELADO KG | QUILO | 4,00 | 7,980 | 31,92 |
| 013160 | CARNE DE 1ª P/BIFE KG | QUILO | 3,00 | 22,990 | 68,97 |
| 013161 | FILÉ DE PESCADA BRANCA S/PELE 500G | UNIDADE | 2,00 | 10,790 | 21,58 |
| 013162 | FILÉ DE PEIXE (GURIJUBA)500G | UNIDADE | 4,00 | 12,850 | 51,40 |
| 013167 | BATATA ESCOVADA KG | QUILO | 1,00 | 2,350 | 2,35 |
| 013168 | TOMATE CEREJA KG | QUILO | 1,00 | 5,890 | 5,89 |
| 013169 | FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL KG | QUILO | 2,00 | 4,990 | 9,98 |
| 013170 | FILÉ DE PESCADA 500G | UNIDADE | 3,00 | 16,890 | 50,67 |
| 013171 | CENOURA KG | QUILO | 1,00 | 3,390 | 3,39 |
| 013172 | ABOBRINHA KG | QUILO | 2,00 | 1,980 | 3,96 |
| 013173 | CHUCHU KG | QUILO | 2,00 | 2,950 | 5,90 |
| 013174 | MARACUJÁ KG | QUILO | 1,00 | 5,390 | 5,39 |
| 013175 | PRESUNTO DE PERU KG | QUILO | 3,00 | 16,980 | 50,94 |
| 013177 | CARNE BOVINA CORTE FRALDINHA | QUILO | 10,00 | 18,900 | 189,00 |
| 013178 | AÇUCAR KG | QUILO | 10,00 | 2,750 | 27,50 |
| 013179 | CAFÉ MOÍDO 500G | QUILO | 10,00 | 11,250 | 112,50 |
| 013180 | SALSICHA DE FRANGO S/CORANTE KG | QUILO | 3,00 | 5,290 | 15,87 |
| 013181 | AMIDO DE MILHO 200G | QUILO | 1,00 | 2,290 | 2,29 |
| 013182 | AZEITE EXTRA VIRGEM 200ML | UNIDADE | 1,00 | 14,870 | 14,87 |
| 013183 | COCO RALADO 100G | QUILO | 2,00 | 5,990 | 11,98 |
| 013184 | FARINHA DE MANDIOCA GROSSA KG | QUILO | 1,00 | 5,390 | 5,39 |
| 013185 | FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO KG | QUILO | 1,00 | 3,290 | 3,29 |
| 013186 | VINAGRE DE ALCOOL 1L | LITRO | 1,00 | 1,980 | 1,98 |
| 013187 | CAFÉ TRADICIONAL 250G | UNIDADE | 1,00 | 5,590 | 5,59 |
| | | | | VALOR GLOBAL R\$ | 12.573,13 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

RUA: NOEMIA BELÉM S/N CENTRO



3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 10 de Fevereiro de 2017 extinguindo-se em 02 de Abril de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:



- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 12.573,13 (doze mil, quinhentos e setenta e três reais e treze centavos), a ser pago à prazo e mensalmente, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA



9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0204.041230002.2.021 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 230,61, Exercício 2017 Atividade 0213.201220020.2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca e Desenv. Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 783,23, Exercício 2017 Atividade 0201.041220004.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.571,50, Exercício 2017 Atividade 0221.154510015.2.023 Manut. da Secretaria Mun. e Serv. Urban. e Habitacionais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 9.031,46, Exercício 2017 Atividade 0203.041220004.2.009 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 956,33, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de VIGIA DE NAZARÉ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

VIGIA DE NAZARÉ-PA, 10 de Fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA
CNPJ(MF) 05.351.606/0001-95
CONTRATANTE

M.R. DA SILVA CARDOSO - EPP
CNPJ 04.699.155/0001-19
CONTRATADO(A)

RUA: NOEMIA BELÉM S/N CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA



Testemunhas:

1. _____

2. _____